

DECRETO Nº 302/2017 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Cria Comitê Municipal de Análise e
Aprovação do PDDE Interativo.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos educacionais de interesse local;

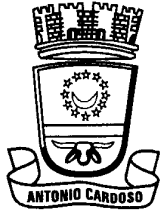
CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação requerendo a criação de Comitê Estratégico Municipal do PDDE Interativo;

D E C R E T A:

Art. 1º = Fica criado o Comitê Estratégico Municipal do PDDE Interativo, responsável pelo cadastramento e gerenciamento dos cadastros dos diretores no PDDE Interativo, além de prestar assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações, analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa e enviar os planos aprovados para validação do MEC, no âmbito do município de Antônio Cardoso - BA.

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal do PDDE Interativo:

- I – Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- II – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;



III – Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

IV – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;

V – Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

VI – Orientar as escolas priorizadas sobre execução financeira e encaminhamento da prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

VII – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE da Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;

VIII – Avaliar o plano de ação de cada escola;

IX – Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;

X – Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

XI – Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º - O Comitê Estratégico Municipal do PDDE Interativo será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração, análise, acompanhamento e validação do PDDE Escola e é composto pelos seguintes membros:

I – CARLA VERENA DE SOUZA NASCIMENTO SENA - Coordenadora do Mais Educação;

II – REJANE BISPO BRAGA – Coordenadora do Fundamental II;

III – ELIANA MEDEIROS LOBO DA SILVA - Coordenadora do Fundamental I;

IV – MAGNOELIA CORDEIRO JUNQUEIRA DOS SANTOS – Coordenadora de Programas: (PDDE- CAMPO- ESCOLA SUSTENTÁVEL-ACESSIBILIDADE);

V – DURGIVAL MATOS CARDOSO – Coordenador Pedagógico.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento
Secretaria Municipal de Educação



§ 1º - A coordenação do Comitê Estratégico Municipal caberá aos Coordenadores do PDDE InterVativo.

§ 2º - As deliberações do referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao coordenador do Comitê decidir, em caso de empate.

§ 3º - O Comitê Estratégico Municipal deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do PDDE Escola e também, quando houver necessidade, emitir parecer acerca das ações pré-determinadas pelo respectivo Plano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso-BA, 26 de dezembro de 2017.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Cleves de Oliveira Serra
Secretário de Educação
Decreto nº 04/2017